Câmara Municipal de Embu Guaçu 33

RESOLUÇÃO Nº 003/86

QUE PRORROGA O PRAZO A CEI- COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO APRESENTAR RELATÓRIO.

ALBERTO RIBEIRO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu, FAZ, SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

DETERMINANDO

Artigo 1º - Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias úteis a partir da expiração da primeira prorrogação do prazo concedido à CEI- Comissão Especial de Inquérito criada pelo Decreto Legislativo 006/86 de 04 de Março de 1986 o prazo para a referida Comissão apresentar o relatório circunstanciado dos trabalhos levados a efeito sobre a apuração de possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal de Embu Guaçu.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, aos 27 (Vinte e Sete ) dias do mês de agosto do ano de 1.986

Alberto Ribeiro Pinto
ALBERTO RIBEIRO PINTO

PRESIDENTE

ANTONIO LOPES NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO LOPES SUEIRO FILHO
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Embu-Guaçu